



DECISÃO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO: Nº 45/2024

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90045/2024

RECORRENTE: Cooperativa de Crédito Aliança RS/SC/ES – SICREDI ALIANÇA RS/SC/ES

RECORRIDA: BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, INCLUSIVE SOB A FORMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA O PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC E DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, ABRANGENDO OS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, COMMISSIONADOS, CONTRATADOS, ESTAGIÁRIOS E FUTUROS ADMITIDOS, MEDIANTE O PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA AOS COFRES PÚBLICOS

Nos termos do artigo 165, parágrafo 2º, da Lei nº 14133/2021, ante os fundamentos da resposta ao recurso, **DECIDO:**

Acolher integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Agente de Contratação e sua Equipe como razões de decidir, e assim, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa pela empresa **Cooperativa de Crédito Aliança RS/SC/ES – SICREDI ALIANÇA RS/SC/ES** para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e conhecer das contrarrazões interposta pela empresa **BANCO BRADESCO S.A.** para **DAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de **CLASSIFICAÇÃO** e **HABILITAÇÃO** no certame.

É como decido.

Governador Celso Ramos/SC, 22 janeiro de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal